



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2014
PROGRAMA CRECHE DE VERÃO**

A **Prefeitura Municipal de Porto Belo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, **TORNA PÚBLICO** que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado ao cadastro de reserva e preenchimento de vagas temporárias existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo, ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições expressas no presente Edital, bem como na legislação vigente: Lei Municipal nº 2.216/2014.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua José Guerreiro Filho, 265, Centro, Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina mediante contrato celebrado com a **Nubes Tecnologia E Serviços Ltda.**

1.2. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e envolverá prova escrita e análise de títulos.

1.3 - Quadro de cargos, habilitação, atribuição, carga horária e vagas:

Item	Cargo	Habilitação Profissional	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Previsão do Nº. de Vagas
01	Professor(a) Educação Infantil	Licenciatura Plena Pedagogia e, excepcionalmente estar cursando o curso de Pedagogia a partir do 5º período.	30 h	1.273,03	90
02	Professor(a) Responsável pelo Núcleo	Licenciatura Plena Pedagogia e, excepcionalmente estar cursando o curso de Pedagogia a partir do 5º período.	30 h	1.273,03	16
03	Monitor (a)	Ensino Médio Completo	40 h	800,56	90
04	Servente	Alfabetizado (a)	40 h	759,14	35

1.4 – Do Valor das Inscrições:

As inscrições para todos os cargos serão isentas de cobrança de taxa, condicionados ao cumprimento do requisito do Item 3.2.1.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial do Edital de **PROCESSO SELETIVO n.º 009/2014** será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

2.1.2 - O Edital na íntegra no mural de publicações da Secretaria de Educação de Porto Belo, sito na Rua José Guerreiro Filho, 265, Centro, Município de Porto Belo, Estado de



Santa Catarina; no site oficial do Município: www.portobelo.sc.gov.br e no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Para participar do Processo Seletivo N.º 08/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município: www.portobelo.sc.gov.br e no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br

3.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site www.nubesconcursos.com.br, no período informado no **ANEXO III deste edital**.

3.2.1 Para ser homologada a inscrição, o candidato deverá entregar a documentação exigida (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência) para comprovação da habilitação mínima exigida em edital, na Secretaria Municipal de Educação, por intermédio responsável pela empresa contratada, sito Rua José Guerreiro Filho, 265, Centro, Município de Porto Belo/SC, juntamente com os títulos, entre os dias **20 e 26 de novembro de 2014**.

3.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.

3.3.1 - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Porto Belo, pelo próprio candidato.

3.4 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.4.1 - Acessar o site www.nubesconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.2 deste edital;

3.4.2 - Localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo do Município de Porto Belo - SC;

3.4.3 - Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

3.4.4 - O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação de Porto Belo, sito na Rua José Guerreiro Filho, 265, Centro, Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

3.5 - É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura do Município de Porto Belo - SC, no site do Município www.portobelo.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município.

3.6. Não serão permitidas inscrições condicionais ou por correspondência, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer via não especificada neste edital.

3.7. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo.



3.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

3.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.11 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, encaminhando o requerimento via email para contato@etnubes.com.br, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.12. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, encaminhando a solicitação via email para contato@etnubes.com.br, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.13. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.14. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

3.15 O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do Anexo III, no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.portobelo.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, bem como será afixado, em local visível, na Secretaria Municipal de Educação, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

3.16. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, após a publicação, que se dará por meio de requerimento encaminhado no sítio www.nubesconcursos.com.br.

3.17. A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo máximo de 01 (um) dia. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.

4. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - As provas para os cargos que trata este edital **serão realizadas na data prevista no Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.

4.2 - O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.

4.3 - Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

4.4 - As provas objetivas terão a duração conjunta de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.



4.5 - O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

4.6 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

4.6 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) *Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
- b) *Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
- c) *Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
- d) *Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.*

4.7 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas.

4.8 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do processo seletivo.

4.9 - Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

4.10 - Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, *BIP*, *Walkman*, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

4.11 - Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.12 - Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) *Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
- b) *Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
- c) *Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
- d) *Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
- e) *Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
- f) *Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*

4.13 - Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

5 - DAS PROVAS

5.1 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2 - Para os cargos de que trata este edital, a avaliação deste Processo Seletivo constará de prova escrita objetiva (classificatória).

5.3 - A prova escrita objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha sendo 15 de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português e Matemática) e 10 de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA				
Matéria	Número de questões	de	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos específicos	10		0,4	4,0
Conhecimentos gerais e atualidades	05		0,4	2,0
Português e Matemática	10		0,4	4,0
Valor total da prova escrita:				10,0

5.4 - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

5.5 - Para os cargos de Professor (itens 01 a 12), de que trata este edital à avaliação deste processo seletivo constará de prova escrita objetiva classificatória, prova de títulos e tempo de serviço.

5.5.1 Da prova de títulos e tempo de serviço para os cargos de Professor (itens 01 a 12), serão atribuídos pontos, como segue especificado:

PROVA DE TÍTULOS		
FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	1,0 ponto	1,0
Mestrado	0,5 pontos	0,5
Pós-Graduação na Área Concluída	0,3 pontos	0,3
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, realizados entre Janeiro de 2011 a agosto de 2014	0,05 para cada 50 horas concluídas. O limite de horas de a ser validado é de até 200h	0,2

TEMPO DE SERVIÇO	
0 – 4 anos e 11 meses	0,1 ponto
5 – 8 anos e 11 meses	0,2 pontos
9 – 12 anos e 11 meses	0,3 pontos
Acima de 13 anos	0,4 pontos

5.6 - A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no Item 5.5.

5.6.1 - A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.7. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
- d) for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

5.8 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma será(o) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelos candidatos.

5.9 - A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE} + \text{NPT}$$

Onde: NPE = nota da prova escrita; NPT = nota da prova de títulos

5.10 - Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

5.11 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “*classificação*” e não de “*aprovação*”.

5.12 - Os candidatos deverão entregar pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua José Guerreiro Filho, 265, Centro, Município de Porto Belo/SC - CEP: 88210-000, **entre os dias 01 á 04 de dezembro de 2014**, fotocópias de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do prazo determinado e estes deverão ser enviados ou entregues em envelope identificado com nome, cargo e número da inscrição.

5.13 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

5.14 - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.15 - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Emprego.*
- b) *Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.*
- c) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.*
- d) *Maior Habilitação.*
- e) *Maior idade.*

5.16 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.



5.17 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

6 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS

6.1 - O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º** dia útil posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Porto Belo, no site www.portobelo.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, conforme previsto no Item 2.1 deste Edital.

6.2 - Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, no **prazo máximo previsto no Anexo III** deste Edital.

6.3 - O recurso deverá ser protocolado no site da empresa organizadora, www.nubesconcursos.com.br, ou ainda enviado diretamente para o e-mail recurso@nubesconcursos.com.br, com as seguintes especificações:

- 1) *Nome do candidato;*
- 2) *Número de inscrição;*
- 3) *Número do documento de identidade;*
- 4) *Cargo para o qual se inscreveu;*
- 5) *A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*
- 6) *A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.*

6.4 - Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

6.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.6 - Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconsiderados.

6.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

6.8 - As respostas dos recursos serão publicadas no site da empresa.

6.7 - Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) à (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.

7. RESULTADO

7.1 - A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através de publicação no Mural de Publicações da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Belo, no site www.portobelo.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br, não sendo fornecida a classificação por telefone.

7.2 - Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

7.3 - As respostas do recurso serão publicados no site www.portobelo.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br.

7.4 - Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural de Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Porto Belo, no site www.portobelo.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br.

7.5 - A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8 – DOS CARGOS E DAS VAGAS

8.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 2.3 deste Edital.

8.2. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado no Departamento Pessoal do Município de Porto Belo durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.

8.3. O candidato que for chamado e não comparecer dentro do prazo estipulado perderá o direito a nomeação. Caso recuse a vaga oferecida poderá pedir reclassificação, ficando ao final da lista dos aprovados.

8.3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Porto Belo, obedecendo a ordem de classificação.

8.3.2. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar através dos meios de comunicação da administração municipal, os dias das escolhas de vagas para o qual se inscreveu.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site www.portobelo.sc.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Processo Seletivo a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.

8.5 - Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 - Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.



9.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

9.3 - Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

9.4 - Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "*Pessoas com Deficiência*", bem como deverá encaminhar, via Sedex, até o último dia das inscrições, para o endereço da **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS** - Rua Beija Flor, 1002 - Sala 01 - Bairro Bombas - Bombinhas/SC - CEP: 88215-000, os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.5 - O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, e a apresentação dos títulos, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

9.6 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

10 – DO CHAMAMENTO E ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 - O chamamento dos candidatos aprovados dar-se-á por intermédio do Edital afixado na Secretaria Municipal de Educação e divulgação no site do município.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

10.2.1 Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia da Certidão de Casamento, se houver;
- f) cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- g) cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- h) apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;



- i) declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- j) certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) comprovante da escolaridade e experiência exigida para o cargo;
- l) comprovação de estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional;
- m) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
- n) Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;
- o) comprovante de residência;
- p) fotografia 3 x 4;
- q) Certidão de nascimento dos dependentes;

10.2.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo;

10.2.3 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.

10.2.4 O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do concurso.

10.3 - Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Porto Belo convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

10.4 - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo ou emprego, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 15 (quinze) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O processo terá validade **até 31 de fevereiro de 2015**, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Secretaria de Educação do Município de Porto Belo e nos sítios www.portobelo.sc.gov.br e www.nubesconcursos.com.br.

12.2 - O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3 - O processo seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação no mural da Prefeitura, no site do Município: www.portobelo.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br.

12.4 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

12.5 - Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Permanente de Processo Seletivo.

12.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;

12.8 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

12.9. O Cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

- a) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
- b) como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.

12.10 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.

12.11- São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) *Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.*
- b) *Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.*
- c) *Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.*

12.8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo/SC, 30 de Outubro de 2014.

DÓRIS HELENA SERPA FERREIRA

Secretária de Educação



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Porto Belo, www.portobelo.sc.gov.br e História do Brasil.

PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO(A)

Fonética: acentuação gráfica, ortografia. Morfologia: Classes de palavra, substantivo, adjetivo, plural, singular, aumentativo, diminutivo.

MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO(A)

Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Medidas de tempo, de comprimento, de capacidade, de área e de volume. Sistema monetário brasileiro e uso no comércio no dia-a-dia. Porcentagem.

PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Significação literal e contextual de vocábulos. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Fonética: Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e crase. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: concordância verbal e nominal. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros,



racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

(01) Professor(a) Educação Infantil

Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem. Currículo. Metodologia de Ensino. Jogos Infantis, brincadeiras e recreação. O lúdico e a aprendizagem. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Projetos de Trabalho. Avaliação. A Instituição da Educação Infantil e do espaço na escola de Educação Infantil. Formação na infância e socialização. O papel do lúdico no desenvolvimento infantil. Diferentes linguagens e objetos de conhecimento na infância. Matemática na Educação Infantil. Legislação. Educação inclusiva. Evolução das concepções sobre a Educação Infantil. Lei nº 9394/96 e a Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

(02) Professor(a) Responsável pelo Núcleo

Noções de coordenação de equipes. Rotinas administrativas básicas. Noções de informática básica. Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem. Currículo. Metodologia de Ensino. Jogos Infantis, brincadeiras e recreação. O lúdico e a aprendizagem. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Projetos de Trabalho. Avaliação. A Instituição da Educação Infantil e do espaço na escola de Educação Infantil. Formação na infância e socialização. O papel do lúdico no desenvolvimento infantil. Diferentes linguagens e objetos de conhecimento na infância. Matemática na Educação Infantil. Legislação. Educação inclusiva. Evolução das concepções sobre a Educação Infantil. Lei nº 9394/96 e a Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

(03) Monitor (a)

As concepções de infância, de família e de sociedade. O Planejamento Pedagógico. Cuidar, brincar e educar. A elaboração do Universo pela criança: as noções de tempo, espaço, objeto e casualidade. O jogo na construção do conhecimento pela criança. Rotinas da creche. O raciocínio infantil: o pensamento racional e pensamento criador. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Referencial Curricular para a Educação Infantil.



(04) Servente

Serviços auxiliares de limpeza. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Noções de limpeza e higiene. Produtos e maneiras apropriadas para limpeza de: cozinhas, pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. Alimentação e nutrição de escolares. Pirâmide de alimentos. Preparação, higienização e conservação de Alimentos. Meio ambiente. Destinação do lixo, reciclagem.



ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito (a)
ao Processo Seletivo Simplificado N.º 09/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Belo,
inscrição n.º _____, concorrendo ao cargo de
_____, CPF n.º _____ portador do documento
de identidade n.º _____, residente e domiciliado na
_____, n.º _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado
_____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para
realização de provas, conforme Item 11.8 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova**

4) () **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Porto Belo/SC, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO III - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 09/2014

DATA PREVISTA	ATO
03/11/2014	Publicação do Edital.
04/11/2014	Prazo para impugnação do Edital.
05/11/2014	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
05/11/2014 a 04/12/2014	Período das inscrições.
01/12/2014 a 04/12/2014	Período de entrega de títulos e comprovação de documentação para comprovação da habilitação exigida
05/12/2014 – Até as 12:00 horas	Homologação provisória das inscrições.
05/12/2014 – Após as 12:00 horas	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
06/12/2014	Homologação final das inscrições.
07/12/2014	Data das provas escrita.
08/12/2014	Publicação do gabarito provisório.
09/12/2014	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
10/12/2014	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
11/12/2014	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
12/12/2014	Homologação do resultado final do Processo Seletivo N.º009/2014.
16/12/2014	Escolha de vagas

Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2 do presente edital.